

EDITAL DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DISCENTE E DOCENTES EM EVENTOS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS PRESENCIAIS, PROMOVIDOS NO BRASIL E NO EXTERIOR

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFSCar, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria 156, de 28 de novembro de 2014 da CAPES, torna público o presente Edital de apoio à pesquisa e participação de eventos para seleção de discentes e docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFSCar interessados em participar de eventos nacionais e internacionais.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital visa estimular e viabilizar a participação de discentes e docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFSCar em eventos técnicos e científicos presenciais em Ciência da Informação e áreas correlatas, promovidos no período de 01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025, no Brasil e no exterior, por meio da concessão de auxílio financeiro.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Para se candidatar neste edital, a(o) proponente deverá atender aos seguintes requisitos:

- a. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI) da UFSCar no momento do evento. Inscrição no formulário <https://forms.gle/k7jZhe9JJD432wDf7>.
- b. Ser docente credenciado no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI) da UFSCar no momento do evento e que esteja em conformidade com as responsabilidades junto ao Programa. Inscrição no formulário <https://forms.gle/5iQx8LSP3W8pCyGcA>.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrições será de 30 (trinta) dias corridos conforme estabelecido no cronograma deste edital.

3.2. O(A) proponente deverá preencher o formulário online para efetivação da inscrição.

3.3 Só será aceita uma (1) solicitação por proponente.

3.4 Só será aceita uma (1) inscrição por trabalho, ou seja, não serão permitidas solicitações de dois ou mais proponentes para apresentação do mesmo trabalho.

3.5. No ato de inscrição, a(o) proponente deverá inserir no formulário **pelo menos** um dos seguintes documentos:

- a. comprovante de **trabalho aceito** para apresentação e/ou publicação; **ou**
- b. **comprovante de submissão** de trabalho no evento; **ou**
- c. **carta de intenção**: caso a(o) proponente não tenha nenhuma carta de aceite de trabalho ou não submeta trabalho no evento, deve ser inserida uma carta de intenção de participação com apresentação de trabalho no evento com a assinatura da(o) proponente. Deverá ainda ser comprovado que o evento irá ocorrer (print do site com confirmação da data) até a data do período do edital. No caso de discente, a carta deverá estar assinada por ele(a) e seu orientador(a).

3.6. Pelo menos um dos documentos obrigatórios listados acima deverão ser enviados, para que a proposta da(o) proponente seja habilitada para análise.

Parágrafo único: no caso do item c, no item 3.5, o proponente deverá apresentar a comprovação do trabalho aceito ou submetido até 30 dias antes do evento.

3.7. O PPGCI não se responsabiliza por inscrições não finalizadas ou fora do prazo do edital.

3.8. A inscrição da(o) proponente implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Serão disponibilizados para este Edital, os recursos financeiros limitados ao valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para discentes e R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para docentes.

- a. Até 30% do valor designado para os discentes serão destinados para alunos que ingressaram no Programa a partir de ações afirmativas.

4.2. O valor máximo da diária é de R\$ 320,00 para eventos realizados no Brasil e para eventos realizados no exterior deve ser no máximo US\$ 370, conforme as orientações de auxílio de diárias da CAPES <<https://www.gov.br/cnpq/pt-br/acesso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/auxilios-1/tabela-de-valores-diarias-para-auxilios>>.

4.3. O valor destinado a cada proponente contemplado(a) poderá sofrer alteração em função da quantidade de inscritos e recursos disponíveis.

4.4 O PPGCI não se compromete a pagar integralmente o valor solicitado.

4.5 Os itens apoiados serão:

- a. Diárias (comprovante de alimentação, e/ou hospedagem e/ou passagens terrestres)
- b. Inscrições em eventos

4.6 Os valores não utilizados, poderão ser remanejados de acordo com as orientações da CPG.

5. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 Este edital poderá ser impugnado no prazo de 48 horas corridas, após a sua divulgação.

5.2 O inscrito neste Edital poderá interpor recurso apenas ao resultado preliminar da seleção, não cabendo interposição de recursos nas demais fases.

5.3 O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da seleção será de 48 horas corridas, após a sua divulgação.

5.4 Os recursos e impugnação do edital devem ser encaminhados com justificativa para o e-mail: ppgci@ufscar.br com o assunto: Edital PROAP 2024.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A(O) proponente contemplada(o) deverá preencher um formulário online correspondente à documentação comprobatória de participação no evento.

6.2 O prazo da prestação de contas é de até 30 dias após ocorrido o evento.

7. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Abertura do edital	11/09/2024
Período para impugnação do edital	13/09/2024
Início das inscrições	14/09/2024 Discentes https://forms.gle/k7jZhe9JJD432wDf7

	Docentes https://forms.gle/5iQx8LSP3W8pCyGcA
Término das inscrições	14/10/2024
Divulgação do resultado preliminar	16/10/2024
Fim do prazo de recebimento de recursos quanto ao resultado da classificação preliminar	18/10/2024
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos quanto ao resultado da classificação preliminar	21/10/2024
Data limite para manifestação de interesse no uso do recurso (a consulta será feita pela secretaria)	23/10/2024
Divulgação final dos resultados	24/10/2024

8.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade da(o)s proponentes inscritos acompanharem todas as divulgações referentes às disposições deste Edital, tais como Resultado Preliminar, Retificações, dentre outras etapas.

8.2 O presente Edital poderá ser prorrogado em caso de demanda institucional ou disponibilidade orçamentária.

8.3 Este Edital poderá ser encerrado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGCI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.4 Casos excepcionais ou omissos serão analisados pela CPG do PPGCI e devem ser encaminhados para o e-mail: ppgci@ufscar.br com o assunto: Edital PROAP 2024.

Prof. Dr. Leandro Innocentini Lopes de Faria
Coordenador do PPGCI

*Edital aprovado na 89ª Reunião da CPG-PPGCI
realizada em 14/08/2024.*



Apêndice I - Formulário de inscrição

Discentes <https://forms.gle/k7jZhe9JJD432wDf7>

Docentes <https://forms.gle/5iQx8LSP3W8pCyGcA>

Apêndice II - Formulário de prestação de contas

Geral <https://forms.gle/XhG1dkF8BAzVag8EA>